

ANOS. 7.6. Heloísa Silva Santos/ Lote nº 02 -Quadra nº 08 -Condomínio Vale das Araras - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010001365/19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0300 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0300 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária - Estágio de regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.7. Elder Antônio Beirigo/ Lote nº 13 - Quadra nº 11 - Condomínio Quintas de Casa Branca - Brumadinho/MG - PA/Nº 0901000195/19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,2810 ha - Área Passível de Aprovação: 0,2810 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual montana Secundária - Estágio de regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.8. Colina Empreendimentos e Participações Ltda./ Loteamento Nova Cidade - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010001063/17 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,0034 ha - Área Passível de Aprovação: 2,8050 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Metropolitana. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMBio. 7.9. Barbara Victor Foreaux/Lote nº 53 - Quadra nº 04 - Condomínio Aldeia da Cachoeira das Pedras - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000169/18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0347 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0347 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.10. Carmo Couri Engenharia e Construções Ltda./Chácara Asa Branca - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 02000002333/19 - Área Requerida: 1,6000 ha - Área Passível de Aprovação: 1,5300 ha - Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Centro Norte. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.11. CSN Mineração S.A. - Descaracterização da Barragem B4 - Mina Casa de Pedra - Congonhas/MG - PA/Nº 09020000125/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa com destoca, Intervenção em áreas de preservação permanente - APP com supressão de vegetação nativa, Intervenção em áreas de preservação permanente - APP sem supressão de vegetação nativa e, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 51,9240 ha - Área Passível de Aprovação: 51,9240 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Centro Sul PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Wenceslau Alvares Francisco de Moura representante do Associação Médio Paraopeba - AMPEA, Felipe Mol Pessoa de Carvalho representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, Junio Magela Alexandre representante da ONG Ponto Terra e Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMBio.

Ronaldo José Ferreira Magalhães. Supervisor Regional URFBio Metropolitana - IEF e Presidente Suplente da URC Central Metropolitana.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento: Cancela-se a portaria nº 0106124 publicada dia 05/08/2020. Outorgada: Fundação Renova. CNPJ: 25.135.507/0001-83. Curso d'água: Córrego Borges. Motivo: Processo por ser classificado como grande porte será apreciado pelo CBH – Comitê de Bacia do Rio Piranga. Município: Rio Doce – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2020. Marília Carvalho de Melo Diretora-Geral do IGAM.

05 1383575 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALTO São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 25687/2017, Usuário: F&F Serviços e Extração de Areia e Argila Ltda ME, Igaratinga, Deferido, Portaria nº1206085/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 04 de agosto de 2020

05 1383474 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALTO Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 06264/2020, Usuário: Carmen Luz Inácio França, Comendador Gomes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906171/2020. \*Processo nº 11102/2020, Usuário: Renato Marcelino De Mendonça, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906175/2020. \*Processo nº 08327/2020, Usuário: Juscelino Junusdelo Dias, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906177/2020. \*Processo nº 06633/2020, Usuário: Gilberto De Almeida Rodrigues, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906179/2020. \*Processo nº 04521/2016, Usuário: Valdeni Gonçalves da Costa, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904704/2020. \*Processo nº 39886/2016, Usuário: Edson Yukishigue Nakagahi, São Francisco de Sales, Deferido

com condicionantes. Portaria nº1904705/2020. \*Processo nº 19528/2016, Usuário: Lucileia Pereira Carrijo, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904707/2020. \*Processo nº 20166/2017, Usuário: Nivaldo Gonçalves de Oliveira, Gurinhã, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904708/2020. \*Processo nº 27362/2017, Usuário: João Manoel Batista, Gurinhã, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904709/2020. \*Processo nº 26970/2017, Usuário: Joao Luis Parreira Sabia, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904710/2020. \*Processo nº 18701/2017, Usuário: Luis Antonio Coelho Martins, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904712/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 05 de Agosto de 2020.

05 1383837 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF nº 2.934, de 28 de Janeiro de 2020, cientifica os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 16775/2015, Usuário: Vale S.A., Catas Altas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1106180/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2020.

05 1383608 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALTO Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retifica-se a portaria nº 1506044/2020 publicada dia 01/08/2020. Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pocrane. CNPJ: 31.378.010/0001-99. Município: Pocrane- MG. Onde se lê: número do processo 41038/2018. Leia-se: número do processo 41038/2019. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 05 de agosto de 2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALTO Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 21960/2016, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena, Conselheiro Pena, Deferido com condicionantes, Portaria nº1506182/2020. \*Processo nº 05809/2018, Usuário: Jose Benedito de Sousa, Tarumirim, Deferido com condicionantes, Portaria nº1506183/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 05 de Agosto de 2020

05 1383661 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.213, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o posicionamento nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005 e posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidores da Secretaria de Estado de Educação – SEE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVEM:

- Art. 1º - Fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 08 de novembro de 2005, da servidora relacionada no Anexo I desta Resolução, tendo em vista, promoção por acesso, em cumprimento de Decisão Judicial proferida no processo nº 5012023-51.2018.8.13.0024.
- Parágrafo único: O posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.
- Art. 2º - Ficam anuladas as Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEE, identificadas no Anexo II desta Resolução, na parte que se refere aos servidores mencionados e na forma nele indicada, em vista de regularização da situação funcional.
- Art. 3º - Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificados no Anexo III desta Resolução.
- Parágrafo único: A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir das datas especificadas no Anexo III.
- Art. 4º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.
- Parágrafo único: O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.
- Art. 5º - Formaliza, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras de Professor de Educação, pertencentes ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004 na forma do Anexo V desta Resolução.
- Parágrafo único – O reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
- Art. 6º - Fica formalizado o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, na forma prevista na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificado no ANEXO VI desta Resolução, que tenha se aposentado por motivo de invalidez, ou afastado preliminarmente à mencionada aposentadoria, em cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado, previstos no artigo 1º da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012.
- Parágrafo único: A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 29 de março de 2012.
- Art. 7º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
- Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos desta Resolução.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2020.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			CARGA HORARIA
				CARREIRA	NÍVEL	GRAU	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	
BARBACENA	MARIA CANDIDA FERES DE CASTRO	2734010	2	PEB	III	D	PEB	IV	A	24

ANEXO II  
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE ANULADA	MOTIVO
METROPOLITANA A	RONALDO DE PAULA FERNANDES	8021529	1	Nº 7963 – “MG” 13.01.2011 Nº 8566 – “MG” 04.02.2012	AFAST. PREL. INVALIDEZ PROPORC. COM PARIDADE EC Nº 70/2012
METROPOLITANA A	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	3749264	2	Nº 10004 – ANEXO V “MG” 18.04.2019	AFAST. PREL. INVALIDEZ PROPORC SEM PARIDADE EC Nº 70 A PARTIR DE 11.11.2009
METROPOLITANA B	MARIA CELIA FARNESE	2991024	1	Nº 9965 – “MG” 27.12.2018 Nº 9963 – “MG” 27.12.2018	AFAST. PREL. APOSENT. VOL. INTEGRAL SEM PARIDADE A PARTIR DE 30.09.2009
PATOS DE MINAS	MARCIA ELANIA RODRIGUES	8915795	1	Nº 10117 – “MG” 11.12.2019	SERVIDORA EXONERADA A PARTIR DE 01.08.2011
POUSO ALEGRE	MARIA JOSE FERREIRA	3071537	1	Nº 7963 – “MG” 13.01.2011	AFAST. PREL. COMPULSÓRIA PROPORC SEM PARIDADE A PARTIR DE 21.12.2010
UBA	JOSIANE ALMEIDA SEGHE TO	3465671	1	Nº 10161 – “MG” 29.04.2020	PUBLICAÇÃO EM DUPLICIDADE, MANTENDO MG 10.03.2020
UBA	MARIA ALICE GONCALVES	1145788	1	Nº 10161 – “MG” 29.04.2020	PUBLICAÇÃO EM DUPLICIDADE, MANTENDO MG 10.03.2020

ANEXO III  
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO REGIME VB		REGIME SUBSÍDIO PRIMÁRIO		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
JANUÁRIA	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	1828383	1	PEB	I	E	T1	A	01/01/2011
METROPOLITANA A	RONALDO DE PAULA FERNANDES	8021529	1	ASB	I	A	I	E	29/03/2012

ANEXO IV  
(a que se refere o art. 4º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 2012		SITUAÇÃO EM 01/01/2015	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
JANUÁRIA	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	1828383	1	PEB	T1	A	T1	A
METROPOLITANA A	MODESTINO DE PAIVA BRITO	2954691	1	PEB	I	A	I	P
METROPOLITANA A	SUZANA PIMENTA	2714814	1	PEB	T1	A	T1	D

ANEXO V  
(a que se refere o art. 5º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01/01/2015		SITUAÇÃO EM 01/06/2015	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
JANUÁRIA	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	1828383	1	PEB	T1	A	I	A
METROPOLITANA A	SUZANA PIMENTA	2714814	1	PEB	T1	D	I	A



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200805231346019.